

PROCESSO Nº 2.083/2024

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

“Dispõe Sobre A Declaração De Inexigibilidade De Licitação Para A Aquisição De Reagentes Para Análise De Água, E Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção E Calibração Dos Aparelhos: 01 Turbidímetro Plus E 01 Fotocolorímetro Multiparâmetro, Ambos Da Marca Alfakit, Para Atender O Departamento De Vigilância Sanitária Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Senador Canedo - Go, Conforme Estabelecidas No Termo De Referência”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **2.083/2024**, para aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro e 01 Fotocolorímetro Multiparâmetro, ambos da marca Alfakit, para atender o departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo-GO, conforme estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, faz-se necessária aquisição destes produtos para atender a Vigilância Sanitária, tendo em vista, que os produtos solicitados são para análises do monitoramento da qualidade da água para o consumo humano do Município de Senador Canedo-GO, com esse reagente envia-se os dados para o LACEN-GO e posteriormente o LACEN-GO envia as análises para o Ministério da Saúde, juntamente com a Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Commerce All Services LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.049.999/0001-80**, aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Canedo - Goiás, no valor total de **R\$2.985,133 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Verônica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E364-2B2F-3CBC-F139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH (CPF 318.XXX.XXX-01) em 27/02/2024 18:25:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E364-2B2F-3CBC-F139>



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 2.083/2024

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 012/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **Commerce All Services LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, pelo valor total de **R\$2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, estando este valor de acordo com o praticado no mercado. Referente a aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro e 01 Fotocolorímetro Multiparâmetro, ambos da marca Alfakit, para atender o departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo-GO. Respalado no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Onde se lê:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Commerce All Services LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Canedo - Goiás, **no valor total de R\$2.985,133 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**

Leia-se:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Commerce All Services LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Canedo - Goiás, **no valor total de R\$2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**

Senador Canedo/GO, 29 de fevereiro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE0-248A-D013-F1B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH (CPF 318.XXX.XXX-01) em 01/03/2024 09:08:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/CEE0-248A-D013-F1B2>

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

“Dispõe Sobre A Declaração De Inexigibilidade De Licitação Para A Aquisição De Reagentes Para Análise De Água, E Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção E Calibração Dos Aparelhos: 01 Turbidímetro Plus E 01 Fotocolorímetro Multipareamento, Ambos Da Marca Alfakit, Para Atender O Departamento De Vigilância Sanitária Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Senador Canedo - Go, Conforme Estabelecidas No Termo De Referência”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **2.083/2024**, para aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro e 01 Fotocolorímetro Multiparâmetro, ambos da marca Alfakit, para atender o departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo-GO, conforme estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, faz-se necessária aquisição destes produtos para atender a Vigilância Sanitária, tendo em vista, que os produtos solicitados são para análises do monitoramento da qualidade da água para o consumo humano do Município de Senador Canedo-GO, com esse reagente envia-se os dados para o LACEN-GO e posteriormente o LACEN-GO envia as análises para o Ministério da Saúde, juntamente com a Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Commerce All Services LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.049.999/0001-80**, aquisição de reagentes para análise de água, e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Canedo - Goiás, no

valor total de **R\$2.985,133 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:

Rafaela Dos Santos Dourado

Código Identificador:87CBBE4D

Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 29/02/2024. Edição 3060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>